

# **HSPM MANUAL PRÁTICO DO SERVIDOR DURANTE A PANDEMIA**

## **Durante a pandemia...**

**Seguimos na luta pelo resgate do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM). Isso é mais importante do que nunca! O novo coronavírus, afinal, tornou o atendimento ainda mais difícil do que em tempos “normais”. Com esse Manual, queremos te ajudar a entender o que mudou – alguns procedimentos foram suspensos, por exemplo – e os seus direitos. Como ficam as perícias médicas? O pré-natal e consultas de pacientes oncológicos? Quem tem direito ao teletrabalho? Iremos responder a essas e outras perguntas de forma simples e direta.**

**Uma boa (e breve) leitura!**

# 1 TELETRABALHO: VEJA SE VOCÊ TEM DIREITO

## IMPORTANTE

ESSA REGRA NÃO VALE PARA OS SERVIDORES DE UNIDADES QUE PRESTEM SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, EM ESPECIAL OS TRABALHADORES NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.

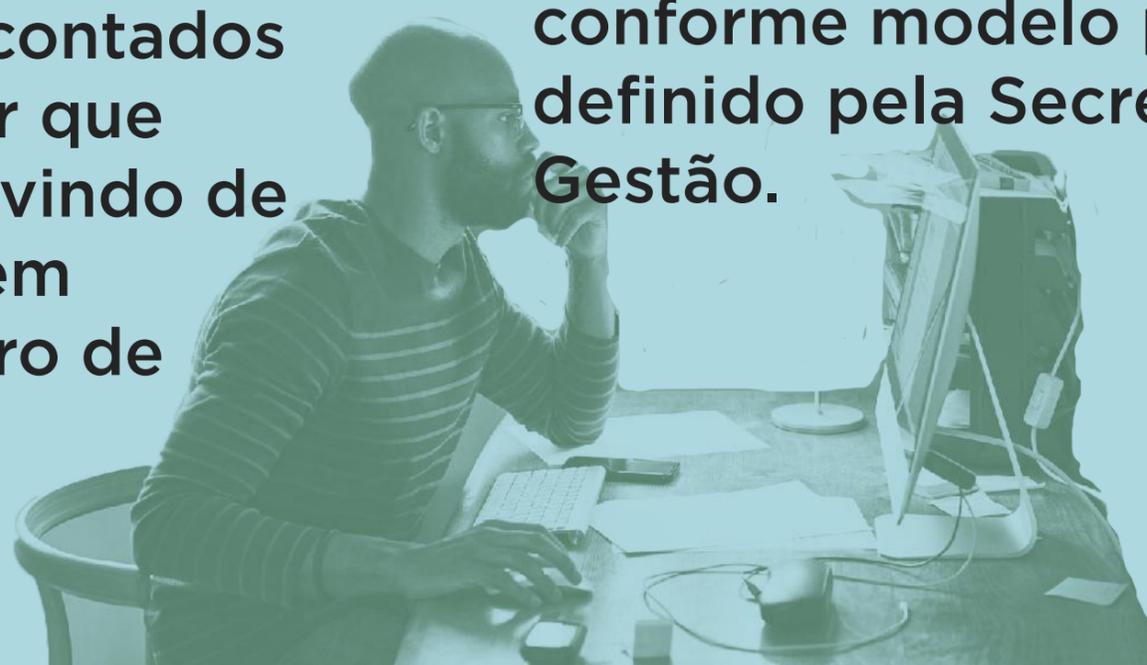
**Segundo o Decreto N° 59.283 (16/03/2020), as chefias imediatas DEVERÃO submeter ao regime de teletrabalho QUEM:**

I. pelo período de 7 (sete) dias, contados da data do reingresso, o servidor que tenha regressado do exterior, advindo de área não endêmica, ainda que sem sintomas compatíveis com quadro de infecção pelo coronavírus;

II - pelo período de 14 (catorze) dias, o servidor:

a) que tenha regressado do exterior, advindo de regiões consideradas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, endêmicas pela infecção do coronavírus, a contar da data do seu reingresso no território nacional;

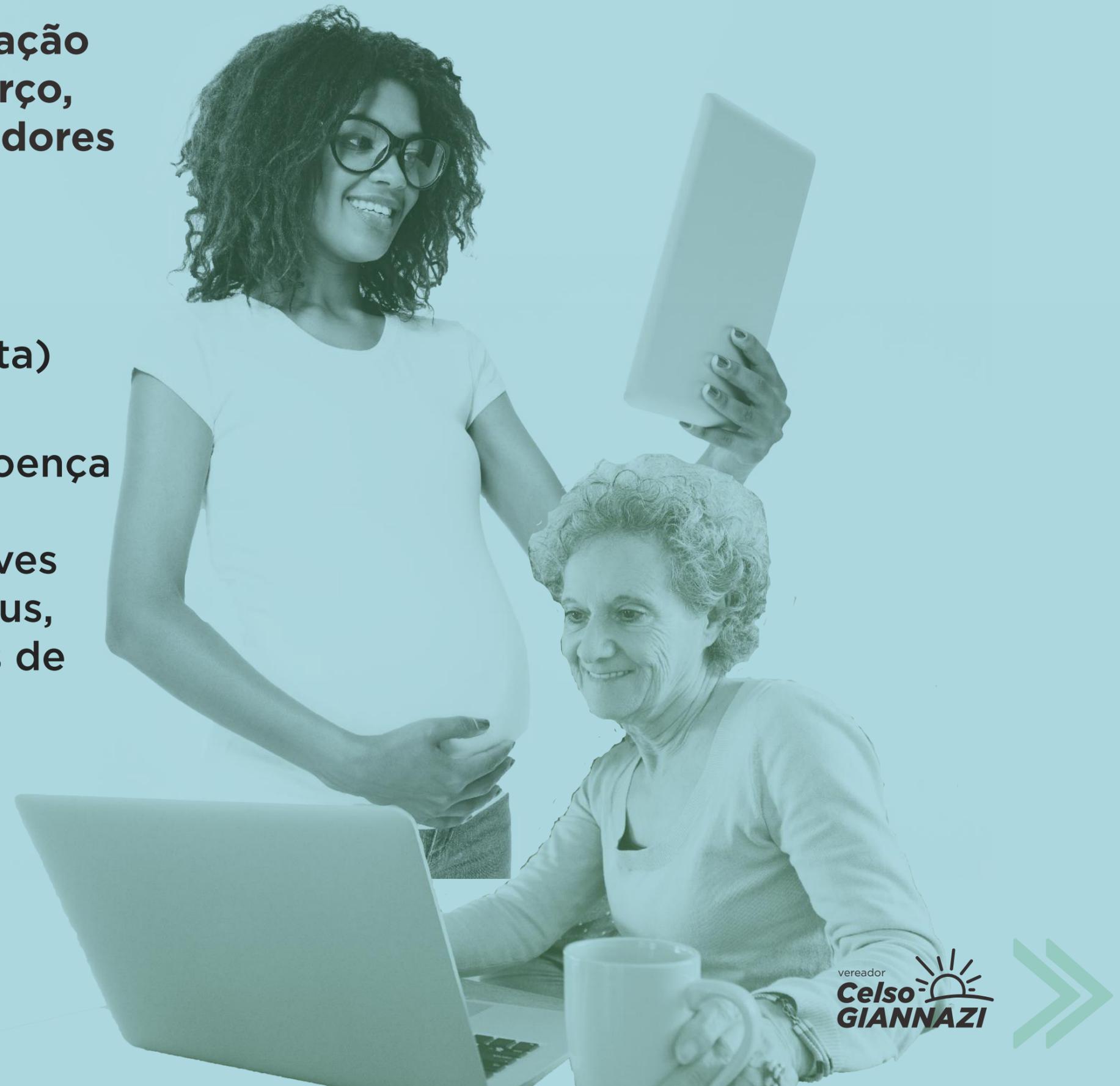
b) acometido de sintomas compatíveis com o quadro de infecção pelo coronavírus, conforme orientação das autoridades de saúde e sanitária, a contar da comunicação efetuada pelo servidor, conforme modelo padrão de requerimento definido pela Secretaria Municipal de Gestão.



# 2

• O teletrabalho, enquanto durar a situação de emergência decretada em 16 de março, deverá ser estendido a **TODOS** os servidores que se enquadrem nas seguintes características:

- a) as servidoras gestantes e lactantes;
- b) os servidores maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) os servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- d) os servidores com deficiência que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.



# 3 PERÍCIAS MÉDICAS PRESENCIAIS

**TODAS as perícias médicas estão SUSPENSAS a partir de 18 de março de 2020 e elas serão avaliadas (de forma documental) pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS).**

Importante: caberá a chefia imediata do servidor mandar via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) toda a documentação necessária para comprovação da licença requisitada (atestados e laudos médicos). O servidor tem até 2 dias para comunicar e entregar os documentos da licença para sua chefia (pode ser por e-mail). E a chefia tem o período compreendido entre 2 dias

úteis antes da data agendada e 2 úteis depois da data do agendamento para dar prosseguimento.

## **Disque Denúncia**

Caso você seja vítima de alguma violação de direito e/ou humilhação.

Denuncie pelo WhatsApp: (11) 93046-0789



# 4 PERÍCIA DOCUMENTAL SERÁ REGRA (presencial: exceção)

Caberá ao COGESS, em casos excepcionais, avaliar acerca da necessidade da realização de perícia médica presencial. No caso da perícia documental, o médico poderá pedir complementação documental e haverá o prazo de 10 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo para inserção dessa documentação no SEI.

- Pedido de Reconsideração de Falta ou Recurso de Licença Médica;

Possuem o mesmo prazo: 2 dias úteis (contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação das correspondentes decisões no Diário Oficial).

- Atendimentos Presenciais para Exames Admissionais (novos ou que já estavam agendados) SUSPENSOS a partir de 25 de março.

\*Com base na Portaria N° 23 (16/03/2020) da Secretaria Municipal de Gestão.



# **E O QUE MUDA NO ATENDIMENTO MÉDICO?**

**EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:** o Pronto-Socorro Obstétrico do HSPM funciona de segunda a segunda, 24h por dia (assim como a Maternidade). Na dúvida, ligue: (11) 3397-8000 / (11) 3397-8001 / (11) 3397-7700.

**ATENÇÃO:** informações sobre pacientes internados serão realizadas por telefone, pelo médico responsável pelo paciente.

## **• O QUE ESTÁ SUSPENSO?**

Consultas, exames e cirurgias eletivas (agendadas). O hospital entrará em contato com os pacientes para reagendar.

## **• O QUE ESTÁ MANTIDO?**

Consultas de pacientes oncológicos, pós-operatório e de pessoas com doenças crônicas que necessitam de acompanhamento.

Consultas de pré-natal estão sendo realizadas nos Ambulatórios Descentralizados: Lapa, Carrão, Santo Amaro e São Miguel.

## **• O QUE ESTÁ PROIBIDO?**

Visitas e Acompanhantes. A única EXCEÇÃO será para a Maternidade.

## **• O QUE ESTÁ FECHADO?**

Banco de Sangue. Os doadores devem procurar as unidades dos Hospitais Municipais Campo Limpo ou Tatuapé.



# 6

O vereador Celso Giannazi luta, desde o início do seu mandato, em janeiro de 2019, contra o brutal sucateamento do HSPM: seja por meio de denúncias ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas ou por uma intensa agenda de fiscalizações. E obtivemos algumas vitórias no período!

Nesse ano, por exemplo, uma emenda do vereador de R\$ 1,129 milhão para o HSPM foi executada em abril e garantiu a compra de equipamentos para os setores de Odontologia, Endoscopia e Colonoscopia.

Mas sabemos que pandemia piorou o que já estava péssimo. **Para conhecer nossas ações ou fazer alguma DENÚNCIA, acesse nossa página ou envie mensagem:**

**[emdefesadohspm.celsogiannazi.com.br](http://emdefesadohspm.celsogiannazi.com.br)**

**Disque denúncia: (11) 93046-0789**

